



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 842

10 de Fevereiro de 2022

PG. 1/2

EDITAL Nº 03/2022

VALDIR JOÃO ROSINSKI, Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, no intuito de incentivar a participação popular, vem através do presente, comunicar que será realizada uma **Audiência Pública** no dia 16 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Nova Londrina, para DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais disposições que regulam a matéria.

Nova Londrina/PR, 08 de fevereiro de 2022.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO NOS DIAS 09, 10, e 11/02/2022.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código eN1Lvr neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 842

10 de Fevereiro de 2022

PG. 2/2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022 de 10 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do art. 31, da Lei Municipal nº 1.844/2007, de 09.07.2007, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, com efeito de Lei Complementar atribuído pela Lei Complementar nº 2.197/2010, alterada pela Lei Complementar nº 26/2013, de 09.05.2013; Lei Complementar nº 033/2014, de 12 de março de 2014; Lei Complementar nº 77/2017, de 24 de maio de 2017 e Lei Complementar nº 114/2019, de 23 de julho de 2019;

Considerando o encerramento do período de vigência do Decreto nº 02/2016, de 10.03.2016, alterado pelo Decreto nº 10/2017, de 31.05.2017; Decreto nº 05/2018, de 09.03.2018 e Decreto nº 2/2020, de 05.02.2020:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor público municipal Miguel Pinheiro Anziliero, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Nova Londrina-PR., reconduzido a função de Coordenador da Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Nova Londrina-PR., no período de 11/03/2022 a 11/03/2024, na forma do art. 31 da Lei Municipal nº 1.844/2007, de 09.07.2007, com efeito de Lei Complementar atribuído pela Lei Complementar nº 2.197/2010, com a percepção a título de gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) de sua remuneração, conforme atribuído pelo art. 1º da Lei Complementar nº 77/2017, alterada pela Lei Complementar nº 114/2019, de 23 de julho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALDIR JOÃO ROSINSKI

Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO APARECIDO FACIOLI

1º Secretário

JOSEFA PEREIRA PEQUENO SILVA

2ª Secretária

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código eN1Lvr neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA